



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5599/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei nº 3112/2020, de 19 de agosto de 2020, que cria o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FMTER e institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5593/2020, de 21 de setembro de 2020, que regulamenta o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER;

CONSIDERANDO AINDA as indicações dos membros para composição do CMTER;

CONSIDERANDO FINALMENTE a eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente do CMTER, ocorrida no dia 24 de setembro de 2020;

## DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, será composto da seguinte forma:

I. Representantes do Governo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – REGIONAL DE MARÍLIA/PAT:

Titular: Márcia Ferreira de Oliveira Marques

Suplente: Luiz Augusto da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Adilson Magrinelli

Suplente: Larissa da Motta Franciscatti

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Titular: Luiz Antonio Carreira

Suplente: Luiz Antonio Dominato

II. Representantes dos Trabalhadores:

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CÂNDIDO MOTA:

Titular: Fernando José Soares

Suplente: Paulo César da Silva

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, PALMITAL E FLORÍNEA - SINTRASP:

Titular: Heber fernandes

Suplente: Marcos José Grejo

III. Representantes dos Empregadores:

REPRESENTANTE DO SIRCAM – SINDICATO RURAL DE CÂNDIDO MOTA:

Titular: Mario Meloni

Suplente: Antônio Jabur

REPRESENTANTE DO SINCOMERCIO – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PALMITAL – BASE DE REPRESENTAÇÃO PALMITAL E CÂNDIDO MOTA:

Titular: Maria Madalena Rebeque Dágola

Suplente: Angelo Valter Breganó

IV. Representantes de Cooperativa:

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CÂNDIDO MOTA - RECICAM:

Titular: Maria de Loreto Cavalcante Passareli

Suplente: Regina Aparecida de Melo

V. Outros Segmentos:

REPRESENTANTE DA COLONIA DE PESCADORES DO VALE DO PARANAPANEMA Z-33:

Titular: Marcos Davi Gonçalves Pinto

Suplente: Jayme Faria



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O mandato dos representantes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER é de até 04 (quatro) anos, permitida a recondução, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º. Por maioria absoluta de votos dos membros do CMTER, foram escolhidos como Presidente e Vice-Presidente do Conselho, para o mandato de até 02 (dois) anos, os senhores(a):

I. Presidente: MÁRCIA FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES;

II. Vice-Presidente: ADILSON MAGRINELLI.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO